



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - MG, inscrita no CNPJ n.º 04.630.749/0001-73, com sede na Praça Wenceslau Braz, S/N - Centro, nesta cidade, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos art. n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução 03/2025, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 15/01/2026, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	camarabrazopolis@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS**”, por unidade de sessão, incluindo o fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Brazópolis – MG, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência.

1.2. É parte integrante deste Edital:

- **Anexo I – Documento formalização da demanda**
- **Anexo II – Estudo técnico preliminar**
- **Anexo III – Termo de referência de dispensa de licitação**
- **Anexo IV – Minuta do contrato**
- **Anexo V – Proposta comercial**

*Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Anexo VI – Declarações Obrigatorias
- Anexo VII – Aviso de dispensa

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso necessário ao atendimento das despesas correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente:

01.01.01.01.122.0001.2003 – Ficha nº 20,

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. DO VALOR ESTIMADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. O valor total estimado para a contratação será de R\$ 21.532,80 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), correspondente ao quantitativo máximo estimado de sessões, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

3.2. Para a definição do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, mediante análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como consulta a valores praticados no mercado.

3.3. Os valores identificados demonstram compatibilidade com os preços de mercado e atendem ao princípio da economicidade, sendo adotado como parâmetro o valor considerado mais vantajoso à Administração, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, observada a forma de execução do serviço por unidade de sessão, sem garantia de consumo mínimo.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o e-mail:

*Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

camarabrazopolis@hotmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

4.2. Referente à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3. Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) Certidão de Regularidade de Débito Estadual emitida pelo Estado sede da empresa.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

- a) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- c) O preço ofertado não poderá exceder o valor constante neste Edital. Devendo

*Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto discriminado na respectiva ordem de fornecimento.

5.2. Para realização do pagamento, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Brazópolis revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Brazópolis deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Brazópolis.

Brazópolis, 12 de janeiro de 2026.

**Adilson Francisco de Paula
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Câmara Municipal de Brazópolis	
Responsável Pela Demanda:	
Adilson Francisco de Paula	
E-mail: camarabrazopolis@hotmail.com	Telefone: 35 3641-1046
Objeto: (X) Serviço não continuado () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: (X) Dispensa de licitação () Inexigibilidade () Pregão Eletrônico () Concorrência () Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) () Pregão Presencial: (Justificar)	



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1- Justificativa da necessidade da contratação da solução, conspirando o planejamento estratégico, se for o caso:

A contratação de serviços especializados para a transmissão ao vivo das sessões legislativas da Câmara Municipal de Brazópolis – MG é necessária para assegurar a publicidade, a transparência e o amplo acesso da população aos atos do Poder Legislativo, em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

A realização das transmissões possibilita o acompanhamento das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes por meio de plataformas digitais de acesso público, ampliando o alcance das atividades parlamentares e fortalecendo a participação cidadã, além de contribuir para a divulgação institucional das ações legislativas.

A contratação proposta atende à necessidade de garantir a continuidade e a regularidade das transmissões, evitando interrupções decorrentes de limitações técnicas ou operacionais, assegurando que as sessões sejam disponibilizadas ao público de forma adequada e tempestiva.

Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Brazópolis – MG, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, sem caracterizar prestação de serviço contínuo.

2 – Descrição e quantidade de itens a serem adquiridos:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	60	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, CONTENDO: • fornecimento, pela contratada, de todos os equipamentos necessários à captação, operação e transmissão de áudio e vídeo; • disponibilização de mão de obra qualificada para a execução dos serviços durante toda a duração de cada evento; • captação, operação técnica e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, sessões de posse, audiências públicas e demais eventos institucionais correlatos, conforme demanda da Administração;	358,88	21.532,80

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<ul style="list-style-type: none">● realização da transmissão por meio de plataformas digitais de acesso público, inclusive redes sociais, sem vinculação a plataforma ou tecnologia específica;● acompanhamento técnico durante a realização de cada sessão ou evento, assegurando a adequada qualidade de áudio e imagem;● gravação integral dos eventos transmitidos, para fins de arquivamento e posterior disponibilização, quando solicitado;● esclarecimento de que as sessões não possuem horário fixo de início e término, podendo variar conforme a dinâmica dos trabalhos legislativos, devendo a contratada manter a operação técnica durante todo o período de realização, sem acréscimo de valores;● execução do serviço por unidade de sessão, de forma eventual, sem garantia de consumo mínimo;● os dispositivos de captura de vídeo deverão possuir capacidade técnica para gravação e transmissão em resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels – 1080p), assegurando qualidade adequada para o registro institucional e para a transmissão ao vivo das sessões;● os equipamentos deverão possibilitar a captação direta do sinal de áudio proveniente da mesa de som digital existente no plenário da Câmara, por meio de conexões compatíveis, analógicas ou digitais, garantindo áudio limpo, estável e sincronizado com a imagem transmitida.		
--	--	--	--	--

3 – Previsão da data de vigência: 19/01/2026 a 31/12/2026

4 – Créditos orçamentários

Ficha: 20 - Fonte: 1.500.000.0000

5 – Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata: Adilson Francisco de Paulla

Submeto documento de formalização a demanda para avaliação.

Brazópolis, 12 de janeiro de 2026.

*Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adilson Francisco de Paula
Presidente

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões legislativas, por unidade de sessão, incluindo o fornecimento de equipamentos e mão de obra, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Brazópolis – MG.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 – A contratação é necessária para assegurar a publicidade, a transparência e o acesso da população aos atos do Poder Legislativo, por meio da transmissão ao vivo das sessões realizadas pela Câmara Municipal de Brazópolis – MG, em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública.

1.2 – A transmissão das sessões legislativas, incluindo sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, sessões de posse, audiências públicas e demais eventos institucionais correlatos, possibilita o acompanhamento das atividades parlamentares pela sociedade, fortalecendo a participação cidadã e os mecanismos de controle social.

1.3 – A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir a regularidade, a qualidade técnica e a confiabilidade das transmissões, mediante o fornecimento de equipamentos adequados e mão de obra qualificada,

*Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

evitando interrupções ou falhas que possam comprometer a divulgação dos trabalhos legislativos.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A execução do objeto contratado ocorrerá mediante solicitação da Administração, formalizada por ordem de serviço ou instrumento equivalente, emitido pelo setor competente da Câmara Municipal de Brazópolis – MG, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 – Para viabilizar o levantamento de mercado visando à contratação de serviços de transmissão ao vivo das sessões legislativas, foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, mediante análise de contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos, bem como consulta a valores praticados no mercado, com o objetivo de identificar parâmetros compatíveis com o custo do serviço.

3.2 – As informações obtidas permitiram verificar que os valores identificados encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, assegurando a observância do princípio da economicidade e a adequada estimativa do valor da contratação.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇOS DE CONTRATAÇÃO

3.1 – Descrição e quantidade de itens a serem adquiridos:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	60	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, CONTENDO: • fornecimento, pela contratada, de todos os	358,88	21.532,80

*Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>equipamentos necessários à captação, operação e transmissão de áudio e vídeo;</p> <ul style="list-style-type: none">• disponibilização de mão de obra qualificada para a execução dos serviços durante toda a duração de cada evento;• captação, operação técnica e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, sessões de posse, audiências públicas e demais eventos institucionais correlatos, conforme demanda da Administração;• realização da transmissão por meio de plataformas digitais de acesso público, inclusive redes sociais, sem vinculação a plataforma ou tecnologia específica;• acompanhamento técnico durante a realização de cada sessão ou evento, assegurando a adequada qualidade de áudio e imagem;• gravação integral dos eventos transmitidos, para fins de arquivamento e posterior disponibilização, quando solicitado;• esclarecimento de que as sessões não possuem horário fixo de início e término, podendo variar conforme a dinâmica dos trabalhos legislativos, devendo a contratada manter a operação técnica durante todo o período de realização, sem acréscimo de valores;• execução do serviço por unidade de sessão, de forma eventual, sem garantia de consumo mínimo;• os dispositivos de captura de vídeo deverão possuir capacidade técnica para gravação e transmissão em resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels – 1080p), assegurando qualidade adequada para o registro institucional e para a transmissão ao vivo das sessões;• os equipamentos deverão possibilitar a captação direta do sinal de áudio proveniente da mesa de som digital existente no plenário da Câmara, por meio de conexões compatíveis, analógicas ou digitais, garantindo áudio limpo, estável e sincronizado com a imagem transmitida.		
--	--	---	--	--

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O custo estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços de mercado, realizada a partir da análise de contratações similares constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como de valores praticados no mercado para serviços de transmissão ao vivo de sessões legislativas, considerando o quantitativo máximo estimado de sessões, a forma de execução por unidade de

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza

Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046

E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

sessão e as características do serviço a ser prestado.

5 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

6.1 – Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

6 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

7.1 – O plano de contrações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra previsto no orçamento 2025 da Câmara Municipal.

Ficha: 20 - Fonte: 1.500.000.0000

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

8.1 – A execução contratual, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração da Câmara Municipal.

9 - IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1 – A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada em razão do produto oferecido.

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 – O item do objeto do processo licitatório é mais viável considerado preço de mercado e disponibilidade de oferta para o atendimento da necessidade descrita nesse termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11 – GARANTIA

11.1- A Garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

12 – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 – Vigência da Contratação: 20/01/2026 a 31/12/2026

12.2 – Endereço para prestação dos serviços: Câmara Municipal de Brazópolis.

13 - NECESSIDADE DE AMOSTRAS

13.1 – Não necessita descrição de amostras.

Brazópolis, 12 de janeiro de 2026.

**Adilson Francisco de Paula
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS**, por unidade de sessão, incluindo o fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Brazópolis – MG.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	60	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, CONTENDO: • fornecimento, pela contratada, de todos os equipamentos necessários à captação, operação e transmissão de áudio e vídeo; • disponibilização de mão de obra qualificada para a execução dos serviços durante toda a duração de cada evento; • captação, operação técnica e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, sessões de posse, audiências públicas e demais eventos institucionais correlatos, conforme demanda da Administração; • realização da transmissão por meio de plataformas digitais de acesso público, inclusive redes sociais, sem vinculação a plataforma ou tecnologia específica; • acompanhamento técnico durante a realização de cada sessão ou evento, assegurando a adequada qualidade de áudio e imagem; • gravação integral dos eventos transmitidos, para fins de arquivamento e posterior disponibilização, quando solicitado; • esclarecimento de que as sessões não possuem horário fixo de início e término, podendo variar conforme a dinâmica dos trabalhos legislativos, devendo a contratada manter a operação técnica durante todo o período de realização, sem acréscimo de valores; • execução do serviço por unidade de sessão, de forma eventual, sem garantia de consumo mínimo;	358,88	21.532,80

*Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<ul style="list-style-type: none">• os dispositivos de captura de vídeo deverão possuir capacidade técnica para gravação e transmissão em resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels – 1080p), assegurando qualidade adequada para o registro institucional e para a transmissão ao vivo das sessões;• os equipamentos deverão possibilitar a captação direta do sinal de áudio proveniente da mesa de som digital existente no plenário da Câmara, por meio de conexões compatíveis, analógicas ou digitais, garantindo áudio limpo, estável e sincronizado com a imagem transmitida.		
--	--	---	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões legislativas da Câmara Municipal de Brazópolis – MG é necessária para assegurar a publicidade, a transparência e o amplo acesso da população aos atos do Poder Legislativo, em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública.

A transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, sessões de posse, audiências públicas e demais eventos institucionais correlatos possibilita o acompanhamento, em tempo real, das deliberações legislativas, fortalecendo a participação cidadã e os mecanismos de controle social, além de ampliar a divulgação institucional das atividades parlamentares.

A contratação especializada contribui para garantir a regularidade, a qualidade técnica e a confiabilidade das transmissões, mediante o fornecimento de equipamentos adequados e mão de obra qualificada, prevenindo falhas técnicas ou operacionais que possam comprometer a divulgação dos trabalhos legislativos.

Dessa forma, a contratação mostra-se justificada, necessária e compatível com o interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, sem caracterizar prestação de serviço contínuo.

3. DO VALOR ESTIMADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. O valor total estimado para a contratação será de R\$ 21.532,80 (vinte e um mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), correspondente ao quantitativo

**Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br**



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

máximo estimado de sessões, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

3.2. Para a definição do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, mediante análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como consulta a valores praticados no mercado, conforme documentação acostada aos autos. Os valores apurados demonstram compatibilidade com os preços de mercado e observância do princípio da economicidade, sendo adotado como parâmetro o valor considerado mais vantajoso à Administração..

4. LOCAL/ PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A prestação dos serviços deverá ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Brazópolis – MG ou em local por ela indicado, conforme a realização das sessões legislativas ou eventos institucionais correlatos.

A execução dos serviços ocorrerá mediante solicitação da Administração, formalizada por ordem de serviço ou instrumento equivalente, devendo a contratada disponibilizar os recursos necessários para a realização da transmissão na data, horário e duração de cada sessão, independentemente de ocorrerem fora do horário regular de expediente da Contratante.

A eventual execução dos serviços em horários noturnos, finais de semana ou feriados, quando decorrente da natureza das sessões legislativas, não implicará acréscimo de valores, estando tais condições já compreendidas no preço contratado por unidade de sessão.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste instrumento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto licitado e aceite da respectiva Nota Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

5.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ ainda que de filial ou matriz.

5.3. O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Brazópolis não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

5.4. Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.

5.5. A empresa deverá indicar a agencia e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso necessário ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 01.01.01.01.122.0001.2003 - Ficha n.º 20.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. Será habilitada a empresa que apresentar, além da proposta, os seguintes documentos, no prazo indicado pela Administração conforme a solicitação desta, através de índice ou seguir a ordem descrita, preferencialmente:

**Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br**



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Jurídica.
- 7.2. Contrato Social ou comprovante de microempreendedor individual.
- 7.3. Certidão de Regularidade de débito municipal emitida pela sede da empresa licitante.
- 7.4. Cópia dos documentos RG e CPF do responsável pela empresa licitante.
- 7.5. Certidão de Regularidade de Débito Estadual emitida pelo Estado sede da empresa licitante.
- 7.6. Certificado de Regularidade do FGTS CRF.
- 7.7. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- 7.8. Declaração de não emprego de menor, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.9. Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública, bem como de inexistência de impedimento para contratar com o Poder Público.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE; Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

*Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.2 - A não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuênciam prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO;

8.1.3 - A manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.4 - Executar o serviço em conformidade com o CONTRATO.

8.2. Obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1 - Emitir, por meio da Câmara Municipal a Ordem de Fornecimento;

8.2.2 - Atestar, por meio do Setor de Compras, a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

8.2.3 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;

8.2.4 - Fiscalizar a execução do Contrato, através do setor de Recursos Humanos, que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.2.4 - Rejeitar toda e qualquer prestação de serviços de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

8.2.5 - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

9. DAS SANÇÕES

*Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Adilson Francisco de Paula
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Wenceslau Braz, s/n, Centro, Brazópolis – MG, CEP 37530-000, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões legislativas da Câmara Municipal de Brazópolis – MG, por unidade de sessão, incluindo o fornecimento de equipamentos e mão de obra, conforme especificações constantes do Edital de Dispensa nº 003/2026 e do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO SERVIÇO (NÃO CONTINUADO)

2.1. O objeto deste contrato possui natureza eventual, sendo executado por demanda, conforme a realização das sessões legislativas ou eventos institucionais correlatos.

2.2. Este contrato não caracteriza prestação de serviço continuada, não havendo dedicação exclusiva de mão de obra, disponibilidade permanente, nem obrigação de consumo mínimo por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

*Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. Os serviços serão executados mediante ordem de serviço ou solicitação formal da CONTRATANTE, por ocasião da realização de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, sessões de posse, audiências públicas e demais eventos institucionais correlatos.

3.2. A execução poderá ocorrer em horários noturnos, finais de semana ou feriados, quando decorrente da natureza das sessões, sem acréscimo de valores, já estando tais condições contempladas no preço contratado por sessão.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor unitário por sessão transmitida é de R\$ _____ (_____).

4.2. O valor global máximo estimado do contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente ao quantitativo máximo de 60 (sessenta) sessões, não constituindo obrigação de execução integral.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente pelas sessões efetivamente realizadas, mediante apresentação de Nota Fiscal, após o atesto do fiscal do contrato.

5.2. O pagamento observará os prazos e normas financeiras vigentes da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente nos termos deste instrumento.

*Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços com qualidade técnica, pontualidade e observância das orientações da CONTRATANTE.
- 7.2. Fornecer todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários à adequada execução do objeto.
- 7.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS E DA QUALIDADE DO SERVIÇO

- 8.1. A CONTRATADA deverá assegurar a adequada qualidade técnica da transmissão, garantindo estabilidade, clareza de áudio e imagem e regular execução do serviço contratado.
- 8.2. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar relatório técnico circunstanciado, no prazo definido pela Administração, contendo a descrição dos serviços prestados, eventuais falhas técnicas, interrupções, instabilidades de áudio ou vídeo, bem como as medidas corretivas adotadas ou recomendadas.
- 8.3. Na hipótese de ocorrência de falhas técnicas relevantes imputáveis à CONTRATADA, a Administração poderá solicitar relatório técnico específico, determinar a adoção de medidas corretivas imediatas e avaliar a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos deste contrato e da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

*Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.1. Efetuar o pagamento na forma e prazos estabelecidos.
- 9.2. Designar servidor para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, que poderá solicitar esclarecimentos, relatórios técnicos e providências necessárias à verificação da adequada execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente motivadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo devidos apenas os valores correspondentes aos serviços efetivamente executados até a data da rescisão, não cabendo indenização adicional à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.122.0001.2003 – Ficha nº 20

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Brazópolis – MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Brazópolis – MG, ____ de _____ de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – MG

Contratante

Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

(OBRIGATÓRIO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 003/2026

Nome da Licitante:		
Endereço Completo:		CNPJ:
Inscrição Estadual nº:		
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta-Corrente:

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, POR UNIDADE DE SESSÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – MG.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	60	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, CONTENDO: • fornecimento, pela contratada, de todos os equipamentos necessários à captação, operação e transmissão de áudio e vídeo; • disponibilização de mão de obra qualificada para a execução dos serviços durante toda a duração de cada evento; • captação, operação técnica e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, sessões de posse, audiências públicas e demais eventos institucionais correlatos, conforme demanda da Administração; • realização da transmissão por meio de plataformas digitais de acesso público, inclusive redes sociais, sem vinculação a plataforma ou tecnologia específica; • acompanhamento técnico durante a realização de cada sessão ou evento, assegurando a adequada qualidade de áudio e imagem; • gravação integral dos eventos transmitidos, para fins de arquivamento e posterior		

**Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br**



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>disponibilização, quando solicitado;</p> <ul style="list-style-type: none">• esclarecimento de que as sessões não possuem horário fixo de início e término, podendo variar conforme a dinâmica dos trabalhos legislativos, devendo a contratada manter a operação técnica durante todo o período de realização, sem acréscimo de valores;• execução do serviço por unidade de sessão, de forma eventual, sem garantia de consumo mínimo;• os dispositivos de captura de vídeo deverão possuir capacidade técnica para gravação e transmissão em resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels – 1080p), assegurando qualidade adequada para o registro institucional e para a transmissão ao vivo das sessões;• os equipamentos deverão possibilitar a captação direta do sinal de áudio proveniente da mesa de som digital existente no plenário da Câmara, por meio de conexões compatíveis, analógicas ou digitais, garantindo áudio limpo, estável e sincronizado com a imagem transmitida;		
VALOR TOTAL				

DECLARO para os devidos fins legais, que os preços propostos são definitivos e neles estarem incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc. bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta Dispensa de Licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta dias).

PRAZO DE ENTREGA: em conformidade com o Termo de Referência.

Local e Data.

**Assinatura do responsável pela empresa ou
preposto Nome completo e qualificação
Função (proprietário, sócio-gerente,
diretor, etc.) CPF e RG**

**Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br**



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (OBRIGATÓRIO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

(Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº** _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **declara, sob as penas da lei**, para fins de habilitação em procedimento de contratação pública, que:

- a) **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) **não emprega menor de dezesseis anos** em qualquer trabalho, **salvo na condição de aprendiz**, a partir dos quatorze anos, nos termos da legislação vigente;
- c) cumpre integralmente o disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, bem como a legislação trabalhista e previdenciária aplicável.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá ensejar a aplicação das **sanções administrativas, civis e penais cabíveis**, inclusive as previstas na **Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e data: _____

Nome do Representante Legal

CPF nº _____

Cargo/Função

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO, IMPEDIMENTO OU CONFLITO DE INTERESSES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata)

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **declara, sob as penas da lei**, para fins de habilitação em procedimento de contratação pública, que:

- a) **não possui em seu quadro societário, diretivo, técnico ou funcional** servidor público, agente político ou ocupante de cargo, emprego ou função pública vinculado à **Câmara Municipal de Brazópolis – MG**, nem a outro órgão ou entidade da Administração Pública que configure **impedimento legal ou conflito de interesses**;
- b) **não se encontra em situação de impedimento, suspensão, inidoneidade ou proibição de contratar** com a Administração Pública, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis;
- c) inexiste qualquer fato superveniente que a impeça de contratar com o Poder Público, comprometendo-se a **comunicar imediatamente** à Administração Pública caso venha a ocorrer situação que caracterize impedimento ou conflito de interesses.

Declara, ainda, estar ciente de que a omissão ou prestação de informações inverídicas poderá acarretar a **inabilitação, a rescisão contratual**, bem como a aplicação das **sanções administrativas, civis e penais cabíveis**, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e data: _____

Nome do Representante Legal

CPF nº _____

Cargo/Função

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2026

FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – MG

A Câmara Municipal de Brazópolis – MG, com fundamento no art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões legislativas, por unidade de sessão, incluindo o fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Brazópolis – MG, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a Apresentação da Proposta de Preços: **15/01/2026 às 23h59min.**

A Proposta de Preços deverá ser entregue na secretaria da Câmara Municipal de Brazópolis – MG, situada a Praça Wenceslau Braz, s/n, Centro, Brazópolis – MG, CEP: 37530-000, no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: camarabrazopolis@hotmail.com até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Brazópolis: <https://www.brazopolis.mg.leg.br/licitações>

Outras informações poderão ser obtidas na secretaria da Câmara Municipal no horário de 12:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

Brazópolis, 12 de janeiro de 2026.

Adilson Francisco de Paula
Presidente da Câmara